
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625

CEP: 84460-000 IVAÍ-PR

**RESOLUÇÃO Nº17/2022, de 28 de setembro de 2022 –
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015, através da Comissão Especial Eleitoral designada especialmente para condução do processo de eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar de Ivaí-PR, conforme o Edital nº02/2022 CMDCA,

RESOLVE:

Art.1º - Publicar o resultado da prova de aferição de conhecimento específico para vaga ao cargo de Conselheiro Tutelar para o Município de Ivaí-PR, conforme abaixo, em ordem de classificação:

CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
PAULO IACIUK JUNIOR	80	Aprovado
ALICE GRASIELI OSSOVSKI	70	Aprovada
CARLA FRANCIELE RIBEIRO FERREIRA	70	Aprovada
DANIELE SCHNEIDER	60	Aprovada
ELIANE LEMES DOS SANTOS	40	Reprovada
JULIANA KASPCHAK	-	Ausente

Art. 2º - Os candidatos considerados aprovados, ficam já convocados para avaliação psicológica conforme cronograma abaixo. **A avaliação psicológica realizar-se-á no dia 29 de setembro de 2022**, na sede do CENTRO DE CONVIVÊNCIA, Rua Engenheiro Saporski nº 945. A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório, exigência prevista na Lei Municipal, que dispõe sobre a segunda etapa para seleção de candidatos à vaga de Conselheiro Tutelar e será

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Rua Engenheiro Saporiski 975, Fone:(42) 3247- 1625

CEP: 84460-000 IVAÍ-PR

aplicada aos candidatos classificados na prova de conhecimentos específicos,
obedecendo cronograma em ordem alfabética:

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	HORÁRIO	CANDIDATO
Entrevista Individual	13h	PAULO IACIUK JUNIOR
Entrevista Individual	13h 30min	ALICE GRASIELI OSSOVSKI
Entrevista Individual	14h	CARLA FRANCIELE RIBEIRO FERREIRA
Entrevista Individual	14h 30min	DANIELE SCHNEIDER
TESTE PSICOLÓGICO	15h	TODOS
DINÂMICA DE GRUPO		

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local da avaliação psicológica munido de documento oficial de identidade.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 28 de setembro de 2022.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA - Ivaí PR